



**PUBLICADA NO DOE DO
DIA 13/03/2008**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 478, DE 06 DE MARÇO DE 2008.

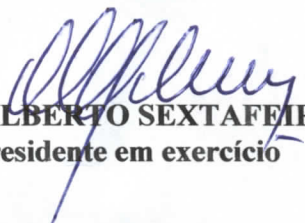
**SUSTA O PROCESSO PENAL CONTRA O
DEPUTADO CÍCERO PAES FERRO INSTAURADO
NA 17ª VARA CRIMINAL.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:**

Art. 1º - Fica sustado o andamento do processo contra o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, CÍCERO PAES FERRO, na ação penal nº 001.07.060059-8, tramitando na 17ª Vara Criminal, nos termos do art. 53, §3º, combinado com o art. 27, § 1º, da Constituição Federal, em consonância com o art. 74, § 3º, da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 35/2001.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 06 de março de 2008.**


Dep. ALBERTO SEXTA FEIRA
Presidente em exercício

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 06 de março de 2008.**